

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Da Justificativa:

O Prefeito Municipal de Guaporé, **Sr. VALD IR CARLOS FABRIS**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 5623/2017, vem apresentar justificativa para a realização de Termo de Fomento com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaporé pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, observando-se as disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum, e conforme justificativas abaixo:

- Por se tratar de entidade que tradicionalmente se volta ao estudo, coordenação e defesa dos interesses dos Trabalhadores Rurais;
- Por ter infraestrutura logística para desenvolver atividades de interesse público junto aos pequenos produtores rurais e agroindústrias familiares;
- Pela necessidade de promover a saúde pública, uma vez que a população é o principal consumidor dos alimentos produzidos;
- Pela superação das desigualdades econômicas;
- Pela política municipal de desenvolvimento rural, de abastecimento alimentar e da defesa do meio rural do COMDERG – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Guaporé;
- Pela economicidade que gerará ao Poder Público;
- Pela conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
- Por se tratar de trabalho sistêmico, integrado e de grande alcance social; e
- Pela histórica atuação das Associações de Agricultores junto ao Poder Público, em todas as esferas.

2. Do Período: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

3. Dos Objetivos: Melhoria da qualidade de vida dos envolvidos e a inclusão dos mesmos na sociedade.

4. Do Valor Estimado: R\$ 48.139,92 (Quarenta e oito mil e centos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

5. Da Dotação Orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

13.01 Secretaria Municipal de Agricultura

0.023 Subvenção para Incentivo ao Setor Primário

3.3.50.45.99.00.00 Outras Subvenções Econômicas

RECURSO VINCULADO: 0001-Livre

Guaporé/RS, em 14 de maio de 2018.

VALDIR CARLOS FABRIS

Prefeito